

10ª Edição - TEMA LIVRE *

* (observado o disposto na letra “c” do art. 6º)

CAPÍTULO I – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 1º. – O Concurso “Viva a Penha” de redações estudantis, doravante denominado apenas Como: Concurso “Viva a Penha” é um evento oficialmente reconhecido como parte integrante dos festejos de aniversário do Bairro Penha de França, através da Lei Municipal nº 15.189, de 08/06/2010. Foi criado a partir de uma iniciativa de caráter cultural da Associação Comercial de São Paulo – Distrital Penha e da Associação Viva a Penha, seus idealizadores, sendo aberto a todos os alunos do Ensino Fundamental a partir do quarto ano e do Ensino Médio, regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas que estejam sediadas dentro dos limites geográficos da Prefeitura Regional Penha de França e/ ou da Associação Comercial de São Paulo - Distrital Penha e a qualquer interessado, concorrendo individualmente na categoria “Especial Convidados”, prevista no Art. 2º.

§ 1º. - Os objetivos do concurso Viva a Penha são: Estimular e promover a prática da expressão escrita; desenvolver a curiosidade e a criatividade; estimular o pensamento crítico; promover a participação na vida da comunidade penhense; resgatar e valorizar os aspectos sócio-histórico-culturais da região da Prefeitura Regional Penha de França e/ou Distrital Penha da ACSP.

§ 2º. - A participação é gratuita, dentro dos prazos e nos termos deste regulamento, sendo que no caso das categorias I a IV, discriminadas no artigo 2º. Cada escola pode participar com até quatro (4) redações por categoria, ou seja, no âmbito interno de cada unidade escolar, esta deverá escolher e enviar as 4 melhores redações de cada categoria, a seu exclusivo critério. Não serão aceitas mais do que quatro (4) redações por categoria para cada escola.

§ 3º.- Serão aceitas inscrições independentes, nas categorias I a IV, de alunos, cuja escola, abrangida nos critérios expressos no Art. 1º, não esteja participando deste concurso ou ainda, de aluno que resida na região de abrangência do concurso, e esteja cursando alguma das séries previstas nas categorias I à IV do Art. 2º em escola sediada fora da região prevista no Art. 1º.

§4º.- Não serão aceitas inscrições independentes de alunos matriculados em escolas que estejam participando deste concurso.

Art. 2º.- Serão agraciados com medalhas as quatro melhores redações em cada categoria definida abaixo, de acordo com a nota obtida nos termos do capítulo III deste Regulamento, sendo medalha de **ouro** para a melhor redação de cada categoria, medalha de **prata** para o segundo lugar, medalha de **bronze** ao terceiro lugar e medalha de **menção honrosa** para o quarto lugar. cada categoria concorrerá dentro de um gênero textual específico, a saber:

Categoria I: Estudante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: quarto e quinto anos

Gênero textual: **CONTO;**

Categoria II: Estudante do Ensino Fundamental – Anos Finais: sexto e sétimo anos

Gênero textual: **CRÔNICA;**

Categoria III: Estudante do Ensino Fundamental – Anos Finais: oitavo e nono anos

Gênero textual: **POESIA;**

Categoria IV: Estudantes de Ensino Médio

Gênero textual: **TEXTO DISSERTATIVO OU ARGUMENTATIVO;**

Categoria ESPECIAL - CONVIDADOS: Categoria aberta à participação de qualquer pessoa interessada, independentemente de sua idade ou vínculo estudantil, exceto aos abrangidos nas categorias I a IV.

Gênero textual: **LIVRE ESCOLHA.**

§ 1º.- Todas as escolas participantes receberão um certificado de agradecimento pela participação no qual constará os nomes dos alunos participantes por categoria.

§ 2º.- Os professores de Língua Portuguesa dos alunos participantes receberão certificados de colaboradores.

Art. 3º.- Além das medalhas a serem outorgadas poderá haver ainda, exclusivamente aos medalhistas das categorias I a IV, a distribuição de outros prêmios, conforme a disponibilidade ofertada pelos patrocinadores deste concurso, o que será divulgado pela direção do concurso, na cerimônia de premiação dos vencedores.

Art. 4º.- Patrocinadores: Este Concurso poderá contar com o apoio e patrocínio de órgãos governamentais, instituições, empresas ou pessoas interessadas em colaborar com os objetivos definidos no parágrafo 1º do artigo primeiro e dispostas a ceder recursos financeiros e/ou materiais/ humanos para a sua realização, podendo em contrapartida divulgar sua marcas/ produtos, em condições previamente definidas em conjunto com a Distrital Penha da ACSP, promotora e coordenadora do evento, desde que, a marca ou produto em questão não afronte os aspectos de valorização da cultura, bons costumes e promoção do conhecimento promovidos por este concurso.

Art. 5º. - O Concurso seguirá o seguinte cronograma:

a) Início da divulgação do Concurso: “Viva a Penha” edição 2018, através de correspondência às escolas, Diretorias de Ensino e anúncio no Jornal Gazeta Penhense, Revista City Penha e outras eventuais formas de divulgação a partir de **03/02/2018;**

b) Recepção das redações pela Distrital Penha da ACSP: de **02/04 à 22/06/2018;**

c) Encaminhamento, para a fase semifinal de avaliação, das redações classificadas, ou seja, as que tenham atendido plenamente às orientações explicitadas no artigo 6º: **A partir de 16/07/2018, com devolução até 17/08/2018;**

d) Encaminhamento, pela Distrital Penha da ACSP, das oito melhores redações classificadas por categoria na fase semifinal para a fase final da correção, conforme parágrafo 3º do artigo 13: de **20/08 à 28/08/2018;**

e) Divulgação do resultado final do concurso, para as escolas participantes e para os participantes na categoria “convidados”, através de e-mail ou carta, até **10/09/2018;**

f) Divulgação dos vencedores (medalhistas), títulos das redações e suas respectivas classificações, nome do professor e da escola através de nota na Gazeta Penhense até **15/09/2018;**

g) Cerimônia de premiação: Teatro Martins Penna - Largo do Rosário, 20 - Penha de França – **20/09/2018 às 19h00.**

Art. 6º. - A redação deverá atender às seguintes orientações:

a) Texto escrito no gênero previsto para cada categoria, conforme o artigo 2º deste regulamento;

b) Texto manuscrito, em Língua Portuguesa, com letra legível, em caneta azul ou preta, com, no mínimo, vinte linhas e, no máximo, 50 linhas.

c) O texto poderá relatar, homenagear ou, de alguma forma, trazer ao conhecimento dos leitores, informações relevantes, aspectos históricos, peculiaridades, curiosidades ou características de nossa região. Poderá versar também sobre a vida ou o legado de algum personagem real escolhido, vivo ou já falecido, que esteja ou tenha estado, de alguma forma, relacionado à vida da comunidade Penhense. No caso de um personagem, este pode ou não ter tido notoriedade, mas deve merecer o reconhecimento por seus feitos, ainda que fora da região da Prefeitura Regional Penha de França,

desde que, de alguma forma, guarde uma relação com a região, ainda que seja somente pela sua origem ou pelo fato de aqui ter vivido.

d) A redação não pode apresentar rasuras e/ou uso de corretivo de qualquer espécie;

e) O texto da redação não poderá identificar o aluno ou sua escola;

f) Não serão aceitas redações feitas em folha a parte e coladas na frente e/ou no verso da ficha de inscrição;

g) As redações que não contemplarem às orientações presentes nos itens “a”, à “f” deste artigo poderão ser desclassificadas ainda na pré-seleção ou em qualquer fase da avaliação, a critério da comissão julgadora;

h) Caso a comissão julgadora considere a linguagem ou o conhecimento demonstrado na redação incompatível com a faixa etária da categoria do estudante inscrito, no caso das categorias de I a IV, denotando uma possível fraude pela autoria por outra pessoa, poderá desclassificá-la ou ainda propor uma avaliação pessoal do aluno, perante um número ímpar de pelo menos 3 participantes da comissão julgadora, sob pena de desclassificação, mesmo que já se esteja na fase de premiação, ficando sua colocação automaticamente atribuída a quem lhe suceder dentro dos critérios deste concurso.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º.– As inscrições no Concurso “Viva a Penha” edição 2018 serão gratuitas, podendo ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Art. 5º mediante a entrega, devidamente preenchida, do formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” na sede da ACSP – Distrital Penha - Av. Gabriela Mistral, 199, Penha – São Paulo – SP - telefones: 3180-3012 e 3180-3013.

§ 1º – O formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” poderá ser solicitado pelos interessados, no endereço acima, a partir de **01/03/2018 e até 22/06/2018**, pessoalmente, através do e-mail: dpenha@acsp.com.br ou por meio do seguinte link: <http://bit.ly/2HkTSgR>

§ 2º. – O formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” deverá ser assinado pelo participante e pelo(a) Diretor(a) da escola de origem ou, se for o caso de inscrição independente, por seu representante legal e não poderá conter rasuras, nem uso de corretivo líquido e/ou adesivo e deverá obrigatoriamente ser entregue pessoalmente na Distrital Penha da ACSP. Caso este formulário não esteja devidamente preenchido e assinado, o participante será desclassificado.

§ 3º. – Não serão aceitas inscrições para esta edição **2018 após 22/06/2018**.

§ 4º. - A Distrital Penha da ACSP, no ato da recepção do formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” e na frente do portador designado pela escola, ou pelo próprio interessado, etiquetará as duas partes do formulário com o mesmo número e, em seguida, separará a folha de redação da ficha de inscrição, depositando a ficha de inscrição numa urna lacrada.

I - A folha de redação, sem a identificação nominal do participante ou de sua escola, será encaminhada às duas etapas de avaliação pela Comissão Julgadora. A urna lacrada, contendo as fichas de inscrição permanecerá em poder da Distrital Penha da ACSP, para garantir o anonimato do participante e de sua escola, durante todo o processo de avaliação e classificação.

II - A abertura da urna dar-se-á somente após a fase final de avaliação e já tendo sido atribuídas e registradas as respectivas notas no campo específico para isto, situado no verso da folha de redação, quando serão, após a identificação dos concorrentes, anexadas as fichas de inscrição às suas respectivas folhas de redação.

§ 5º. - As inscrições com dados ou informações incorretas ou incompletas poderão ser desclassificadas em qualquer etapa.

Art. 8º. - Somente será permitida a inscrição no Concurso: “Viva a Penha” de uma redação por participante. Caso se verifique a inscrição de mais de uma redação de um mesmo participante, todas as redações deste serão desclassificadas.

Parágrafo único – a escolha das redações participantes do concurso ficará a cargo da escola de origem.

Art. 9º. – Nas categorias I a IV, discriminadas nas alíneas *a a d* do artigo 2º, serão desclassificadas as redações provenientes de escolas que não estejam sediadas dentro dos limites geográficos da Prefeitura Regional Penha de França e/ou da Distrital Penha da ACSP.

Art. 10º - A inscrição implica a concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento por parte do inscrito, do estudante-autor e seus responsáveis legais ou diretor(a) da escola de origem.

Art. 11 - Será responsável pela veracidade das informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, o inscrito, ou seu responsável legal ou o diretor(a) da escola de origem.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 12 – A **comissão Julgadora** será composta por duas equipes distintas, assim como a própria avaliação também terá duas etapas distintas.

Parágrafo único - A ACSP - Distrital Penha, após receber as redações conforme procedimento descrito no artigo 6º, § 4º realizará a pré-seleção das mesmas e as separará por categorias, conforme definido no artigo 2º. Todas as que estiverem de acordo com as normas deste regulamento seguirão para à comissão julgadora da **primeira fase**, desclassificando-se as que não atenderem às orientações previstas no artigo 6º.

I – Na **primeira fase** a comissão julgadora será composta por alunos formandos, supervisionados por seus professores do curso de Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie, entidade parceira na realização deste concurso.

II – Na **segunda fase**, a comissão julgadora será composta por **cinco jurados** convidados pela Distrital Penha da ACSP, sendo eles representantes de entidades locais como Associação Viva a Penha, Rotary Club, Lojas Maçônicas, Casa de Cultura da Penha, Memorial Penha de França, órgãos subordinados às Secretarias Estadual e/ ou Municipal de Cultura/ Segurança Pública/ Turismo ou congêneres etc.

Art. 13 –Na **primeira fase** as redações serão avaliadas com base nos seguintes **critérios** e pontuação:

I – Identificação/ correlação com a região da Penha de França	Até 3 pontos	IV - Coerência e coesão	Até 2 pontos
II – Criatividade	Até 2 pontos	V - Ortografia e pontuação	Até 1 ponto
III - Adequação ao gênero textual	Até 2 pontos		

§ 1º. – No caso da categoria especial (art. 2º alínea “e”), a adequação ao gênero textual (critério III) é livre, atribuindo-se automaticamente a nota máxima (2) nesse critério.

§ 2º. – Cada redação receberá uma única nota nesta fase que poderá variar de zero a dez, correspondente à somatória máxima de pontos possíveis.

§ 3º. – A Distrital Penha da ACSP separará as **oito melhores** redações classificadas por categoria na primeira fase e as encaminhará para a segunda fase de avaliação.

§ 4º - Havendo empate na primeira fase, permitir-se-á que sigam mais de oito redações para a segunda fase, abrangendo assim as que estiverem em situação de empate até o oitavo lugar.

Art. 14– Na segunda fase, cada um dos **cinco jurados**, atribuirá duas notas para cada redação com base nos seguintes critérios e pontuação:

I – Identificação/ correlação com a região da Penha de França	Até 5 pontos	II – Criatividade	Até 5 pontos
---	--------------	-------------------	--------------

§ 1º - A nota de cada jurado poderá variar de zero a dez, considerando-se a soma da avaliação nos dois quesitos.

Art. 15 - A Distrital Penha da ACSP calculará a **NOTA FINAL DE CADA REDAÇÃO considerando a nota da primeira fase com peso 7 (sete) e a nota segunda fase com peso 3 (três)**, entabulando os resultados e gerando uma tabela da classificação final do concurso e só aí então identificará os participantes e as escolas ganhadoras, destacando os quatro primeiros colocados, medalhistas em cada categoria, conforme artigo 3º.

§ 1º. - Em caso de **empate na nota final**, será escolhida a redação com maior nota na primeira fase. Se ainda assim persistir situação de empate, a premiação será compartilhada.

Art. 16- A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrevogável.

CAPÍTULO V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 – As redações encaminhadas à Distrital Penha da ACSP, classificadas ou não, premiadas ou não, não serão devolvidas.

Art. 18 – Os participantes, ao se inscreverem neste concurso Viva a Penha, concedem, automaticamente, à Associação Comercial de São Paulo - Distrital Penha, promotora de tal evento cultural, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irreatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar seu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por ele e/ou por seu(s) representante(s) legal(is) ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (I) de rádio; (II) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo “pay-per-view”, no Brasil ou no exterior); (III) de circuito cinematográfico; (IV) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (V) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital vídeo disc”) e suportes de comunicação gráfica em geral; (VI) da armazenagem em banco de dados; (VII) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (VIII) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (IX) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (X) de

telefonia fixa ou móvel; (XI) do desenvolvimento de atividades, produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (XII) de embalagens de produtos ou (XIII) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Associação Comercial de São Paulo - Distrital Penha, renunciando, desde já, a qualquer remuneração.

Art. 19- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora da fase semifinal, da fase final ou de ambas, conforme o assunto.

Associação Comercial de São Paulo – Distrital Penha
Gestão 2017/ 2019

Roberto José Korsakas
Diretor Superintendente